



Memo. Nº 065/2024 - EP

Itapevi/SP, 08 de maio de 2024.

Á

Sra. Erika Emiko Yamashita
Coordenadora de Licitações e Contratos

Ref.: Informações Complementares – ETP – Kit de Lanches.

1) Justificativa da Inclusão da Intenção do Registro de Preço, conforme art.86 da Lei Federal 14.133/21 e Art.183 da Resolução 23/2023- CMI

A decisão de limitar o uso dos kits de lanches apenas à Escola do Parlamento "Dr. Osmar de Souza" e não estendê-lo a outros departamentos da Câmara Municipal de Itapevi (CMI) é fundamentada na natureza exclusiva e no propósito educacional desses programas. Enquanto a Escola no Legislativo e o Vereador Mirim são projetados para promover a educação cívica e o engajamento dos jovens com o processo legislativo, outros departamentos da CMI possuem funções e necessidades operacionais distintas que não justificam a inclusão de kits de lanches como parte de suas atividades rotineiras.

Além disso, a seleção de itens para os kits de lanches, incluindo barras de cereal, sucos de frutas e bolachas de água e sal, bem como a preocupação com embalagens biodegradáveis, reflete um compromisso com a saúde dos participantes e com a sustentabilidade ambiental. Esses critérios foram cuidadosamente considerados para atender às necessidades específicas dos programas educacionais, sem necessariamente se aplicarem a outras funções ou atividades da CMI.

Portanto, a justificativa para a contratação exclusiva de kits de lanches para a Escola do Parlamento "Dr. Osmar de Souza" reside na intenção de enriquecer a experiência educacional dos jovens participantes, promovendo uma aprendizagem efetiva e sustentável sobre o papel e as responsabilidades do legislativo municipal, sem implicar em despesas desnecessárias ou inadequadas para outros departamentos da CMI.

Roberto Eduardo Lamari

Diretor Geral

Escola do Parlamento Dr. Osmar de Souza – CMI.



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=H5W5T420DAF0D8ZN>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: H5W5-T420-DAF0-D8ZN

